



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 1652/XIII/3.^a

Propõe medidas para o pleno aproveitamento do investimento na construção da ligação ferroviária Sines-Elvas (Caia) no âmbito do transporte de passageiros

Exposição de motivos

Está a iniciar-se o processo de concurso para a construção do primeiro troço da via férrea que finalmente restabelece a ligação entre a Linha do Alentejo e a Linha do Leste, ligando agora Évora a Elvas, com a extensão de cerca de 80 km. A anterior ligação entre aquelas duas linhas era efetuada pelo itinerário Évora-Estremoz-Portalegre.

Esta nova ligação foi inicialmente idealizada como um troço do projeto da linha de alta velocidade, para tráfego misto e velocidade máxima de 350 km/h, entre Lisboa e a fronteira do Caia, suspenso em 2011. Posteriormente esta mesma ligação foi retomada, passando a integrar o Plano Ferrovia 2020 como linha essencialmente vocacionada para mercadorias, com as características de linha de tráfego misto, preparada para a circulação de comboios de passageiros à velocidade máxima de 250 km/h.

Pela mão do governo PSD, a política de direita impôs entre 1987 e 1990 o encerramento de importantes troços da malha ferroviária alentejana, a saber: Évora-Reguengos, Évora-Mora, Estremoz-Portalegre e Beja-Moura. Foi inclusivamente encerrada a ligação que até então se fazia entre a Linha do Alentejo e a Linha do Leste, pelo itinerário acima referido, que integrava também a ligação ferroviária de Estremoz a Vila Viçosa.

Em 2012, a mesma política de direita, executada desta vez pelo governo PSD/CDS, encerrou os serviços da Linha do Leste.

Com a luta das populações o tráfego da Linha do Leste foi recuperado parcialmente em 2015 mas só em Janeiro de 2016 as suas expectativas foram correspondidas com o retorno do transporte ferroviário de passageiros na totalidade da linha do Leste, com frequência diária, com aprovação por unanimidade na Assembleia da República. E a partir de 29 de Agosto de 2017 a ligação diária entre o Entroncamento e Elvas estendia-se a Badajoz.

Este é um exemplo do caminho a prosseguir para travar o despovoamento do interior, fixar as populações e criar atratividade para o repovoamento.

A atual situação do País, os recentes acontecimentos verificados em várias dimensões da vida nacional, provam que o povo português está a pagar bem cara a fatura da política de direita, de abandono e degradação dos serviços públicos, das empresas públicas e das funções do Estado.

A nova ligação Évora-Elvas deve por isso ser olhada como uma importante linha ferroviária para o interior do país, com a mesma relevância que lhe é dada como troço de uma linha

internacional de mercadorias e de passageiros. E é sabido que por onde passam comboios internacionais também passam comboios regionais.

Dá-se a circunstância, conhecida, de que a meio desta nova ligação, de 80 km de extensão, situam-se os aglomerados urbanos da Serra d'Ossa, Redondo, Alandroal, Vila Viçosa, Borba e Estremoz com população que carece de ser fixada e atividades económicas diversas, da agricultura à indústria das rochas ornamentais, a desenvolver.

E, apesar disso, nenhuma das três estações técnicas, localizadas de 20 em 20 km, destinadas ao cruzamento de comboios, que no caso dos comboios de mercadorias podem ter 750 m de extensão, está concebida com a componente de estação para passageiros.

Nem tão pouco são conhecidos estudos dos impactos desta nova ligação na promoção do equilíbrio do ordenamento do território, uma vez potenciadas com esta nova ligação entre a Linha do Alentejo e a Linha do Leste, diversas novas ligações regionais.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte:

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que adote as medidas necessárias ao pleno aproveitamento regional do investimento na construção da ligação ferroviária Sines-Elvas (Caia) no âmbito do transporte de passageiros, designadamente considerando:

- 1- a concretização do projeto de forma que permita o imediato aproveitamento da infraestrutura para o transporte de passageiros, designadamente considerando a possibilidade de instalação da componente de estação de passageiros onde a sua localização se revele mais adequada à mobilidade das populações;
- 2- a definição de um plano para o desenvolvimento do transporte ferroviário de passageiros de âmbito regional de forma a proporcionar e promover o transporte ferroviário na mobilidade das populações e considerando medidas de reativação, recuperação e ampliação da rede ferroviária existente.

Assembleia da República, 23 de maio de 2018

Os Deputados,

JOÃO OLIVEIRA; JOÃO DIAS; BRUNO DIAS; RITA RATO; ANTÓNIO FILIPE; PAULA SANTOS;
FRANCISCO LOPES; JERÓNIMO DE SOUSA; PAULO SÁ; JORGE MACHADO; DIANA
FERREIRA; ÂNGELA MOREIRA; CARLA CRUZ; MIGUEL TIAGO; ANA MESQUITA